



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4
de maio de 2000.

CRISTIANE BAESSO MADALOSSO, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais delegadas por intermédio do Decreto Municipal nº 1.633, de 18 de julho de 2025, e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenadora de despesas e à vista da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nº 48/2025, referente à adesão ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa, RS, 05 de setembro de 2025.

Cristiane Baesso Madalosso
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos